LEI Nº. 7.304, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 90.002,77 - SMAIS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 90.002,77** (noventa mil, dois reais e setenta e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **"0159– Atenção Integral à Familia – PAIF/CRAS"**, na ação **"4473 – Manutenção de Atenção Integral à Familia "**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0160.4473	3.44.30.93	Indenizações e restituições	90.002,77	1169*

(*) Recurso 1169 – Programa Emancipar

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, da conta corrente Nº 04.089262.0-7, da Agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul- BANRISUL.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de janeiro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner